



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Concorrência nº 007/2020/SML/PVH

Processo:10.00055/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB.

O processo foi encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação de Obras, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para Parecer técnico de engenharia, conforme Lei complementar 654 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação;**[...].

Certifico que os autos para fins de reanálise foram encaminhados em 21/09/2020, e considerando o despacho expedido (fl.1046) do apenso IV, fundamenta-se:

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 10:

Quesito 1) Nos termos do Item 10.4.1, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, inclusa a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, (fls.528), apenso III, com validade expirada em 30.09.2020, sendo a vencedora do certame deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à CPLO – Comissão Permanente de Licitação de Obras, inclusa a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50**, que apresenta a Certidão com validade até 31/12/2020 (fl. 615) apenso III, inclusa a empresa a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que também apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31/12/2020 (fl.676) apenso IV, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade até 31/12/2020 (fls.775) apenso IV e inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP - CNPJ:15.360.856/0001-45**, (fls.917/918), dos autos Volume IV sendo prevista sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com validade expirada em 30.09.2020, sendo a vencedora do certame deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à CPLO – Comissão Permanente de Licitação de Obras.

Quesito 2) Nos termos do Item 10.4.2, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, inclusa a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, (fls.529), apenso III, com validade expirada em 05.10.2020, sendo a vencedora do certame deverá apresentar a supracitada Certidão vigente à CPLO – Comissão Permanente de

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



Licitação de Obras, inclusa a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50**, que apresenta a Certidão com validade até 31/12/2020 (fl. 616) apenso III. Inclusa a Empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que também apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31/12/2020, (fls.677) apenso IV, inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que apresenta Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31/12/2020 (fls.776) apenso IV e inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** que apresenta Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física com validade até 31/12/2020 (fls.919/920) apenso IV.

Quesito 3) Nos termos do Item 10.4.3, (a), (b), 10.4.3.1, a comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, e encontra relação com a parcela de maior relevância do objeto previsto em 50% dos quantitativos das discriminações: *“Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 3” e 2”, com tela de arame galvanizado revestido de pvc fio 12 BWG e malha 3” (7,50 x 7,50cm) cor verde conforme projeto” e “Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado com bloco retangular de 20 x 10cm, espessura 10cm. af_12/2015”*, em conformidade com os Atestados de Capacidade Técnica aos quais possuem seus timbres com identificação e endereço, nome completo do signatário, estando as informações previstas para as verificações de veracidade por parte da Administração conforme disposto no Decreto n° 9.904 de 17 e Julho de 2017 ou Certidão de Execução de Obras compatíveis com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste edital especificadamente com as características mínimas, sendo **exclusa** a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica para a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 366,27m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 18,40m², sendo esta a empresa proponente, conforme Atestado de Capacidade Técnica (fl. 541/543) apenso III, assim como **exclusa** a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50**, por não ter sido possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 366,27m². Inclusa a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica (fls. 678/683) e (fls. 675/688) apenso IV para a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 366,27m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 760,00m², assim como a execução da discriminação de *piso intertravado com bloco retangular de 20 x 10cm, espessura 10cm* que perante a classificação de blocos intertravados são definidos em retangulares, sextavados, 16 faces e pisogramas, sendo comprovado pela empresa proponente, sob o critério exclusivo de similaridade a execução do quantitativo de 7.900,00m² de bloco intertravado sextavado. Insta ressaltar que os procedimentos operacionais de execução são semelhantes para os tipos de blocos intertravados, não sendo passível a desqualificação da empresa considerando o tipo de bloco comprovado sua execução, todavia a mesma sendo vencedora do certame, deverá executar o pavimento do pátio/estacionamento em conformidade com o tipo de bloco, neste caso, o retangular, em conformidade com o projeto, e estabelecido pelo projetista, em blocos retangulares, não havendo sob este critério de análise técnica qualquer possibilidade de permuta de materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



Exclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica para a discriminação de maior relevância *piso intertravado com bloco retangular de 20 x 10cm, espessura 10cm*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 634,29m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 587,00m², conforme Atestado de Capacidade Técnica (fls. 783/790) apenso IV e que mediante realização de diligência realizada para maior esclarecimento do item 17, sub-itens: 17.1 e 17.2 do Atestado de Capacidade Técnica (fls. 816/827) apenso IV, não foi possível constatar efetivamente a execução do piso e sim exclusivamente o colchão de areia preparado para um psio em paralelepípedo ou em blocos de concreto intertravado. **Exclusa** a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45**, que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar nos Atestados de Capacidade Técnica para a discriminação de maior relevância *Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado*, o reflexo de 50% do quantitativo previsto em edital de 366,27m², ora apresentada a descrição do quantitativo de 100,43m², conforme Atestado de Capacidade Técnica (fls. 922/957), apenso IV.

Quesito 4) Nos termos do Item 10.4.4, a comprovação da licitante atende ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo inclusa a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, por apresentar profissional de nível superior, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 478456/2019 (fls. 538/540) apenso III, assim como **exclusa** a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50**, por não ter sido possível constatar nas peças de habilitação técnica profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado apenso III. Inclusive a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34**, que apresenta profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado previstos na Certidão de Acervo Técnico (CAT's): 000016969 (fls.701/702) e 00020062 (fl. 703), apenso IV. Inclusive a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, por apresentar profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT's): 000020051(fl.839) e 000016939 (fls.840/848) apenso IV. Inclusive a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** por apresentar profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado através da Certidão de Acervo Técnico – CAT: 000014464 (fls. 1004/1006) apenso IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



Quesito 5) Nos termos do Item 10.4.5, a relação explícita da equipe técnica mínima é suficiente ao objeto da licitação tendo em vista que a mesma afirma através de sua Declaração de Indicação de Responsável Técnico a equipe técnica mínima de pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil **ou** 01(um) Arquiteto e Urbanista, cumprindo a supracitada exigência prevista em edital, sendo incluída a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico constituindo a equipe técnica mínima de um Engenheiro Civil, inclusive com anuência (fl. 549/550) apenso III, incluída a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50** que apresenta na Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência a relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fl. 604) apenso III, incluída a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência e relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fls.704/708) apenso IV, incluída a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência e relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fls.861/863) apenso IV, assim como incluída a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** que apresenta Declaração de Indicação de Responsável Técnico com anuência e relação formal de equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto (fls.1009/1014) apenso IV.

Quesito 6) Nos termos do Itens 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8, a Declaração fornecida pela licitante, indicando explicitamente seu Responsável Técnico é suficiente para acompanhar a execução dos serviços e trazer qualificação para o objeto, considerando exclusivamente as discriminações previstas nas Certidões de Acervo Técnico, presentes nos autos que condiciona a veracidade das informações declaradas quanto às execuções dos insumos ora previstos nas quantidades expressas em edital desta tomada de preços e que capacita o profissional à realização do objeto assim como expedida por parte da empresa a Declaração de Disponibilidade das Instalações/Equipamentos/ sendo incluída a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, sendo **excluída** a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50** que também indica seu Responsável Técnico todavia não constatada nas peças técnicas da proposta de habilitação técnica a Certidão de Acervo Técnico (CAT), incluída a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34**, assim como as empresas **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42** e **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45**.

Quesito 7) Nos termos do Item 10.4.9, a Declaração fornecida pela licitante de que visitou o local das obras e conhecem os serviços discriminados conforme previstos em Edital, assim como declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para qualquer questionamento futuro que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, sendo incluída a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, que declara através de Declaração que visitou o local da obra (fl. 482) apenso III e que tem conhecimento das condições para sua execução declarando estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação, incluída a empresa **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50** que declara através de Declaração que visitou o local onde serão realizadas tomando conhecimento das características para execução dos trabalhos (fl. 606), incluída a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que declara através de Declaração de Visita que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



responsabilidade, ficando a mesma impedida posteriormente de pleitear por força do conhecimento declarado quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira (fl.710) apenso IV. Inclusa a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que declara através de Declaração de conhecimento prévio do local da obra (fl.865) apenso IV, que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução da obra, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras das dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, e inclusa a empresa **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45**, que apesar de apresentar Declaração de Declínio de Visita Técnica se responsabiliza por eventual imprevisto e que a mesma possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem em desavenças técnicas e financeiras com a contratante (fl. 1015) apenso IV.

Quesito 8) Nos termos dos quesitos 3 e 4 na comprovação de aptidão da empresa ou em qualquer dos documentos que compõe a qualificação técnica desta, verifica-se que as informações apresentadas não são suficientes ao previsto em edital para com as discriminações de maior relevância sendo o critério, desta análise, ter sido fundamentado nos parâmetros da similaridade de execuções das discriminações compatíveis ao objeto e sobretudo, considerando circunstanciadamente as premissas de ordem técnica, sendo **exclusas** as empresas **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50** ora o que apresentado de informações dos serviços efetivamente realizados em documentação comprobatória não são suficientes para o previsto, assim como as empresas **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65**, **CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** e a empresa **TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42**, que mesmo em diligência realizada para esclarecimentos de quantitativos executados e compatíveis com os serviços de maior relevância, não foi possível constatar nas peças técnicas encaminhadas e presentes nos autos para a habilitação técnica, o reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, sendo inclusa a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34**, exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica.

Quesito 9) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – ASTEP/SML



Quesito 10) Em conclusão: Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica prevista nos autos, as empresas: **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65, TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50, TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42 e CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45, quanto a qualificação técnica**, prevista e fundamentada nos critérios previstos em edital, podem ser consideradas inabilitadas que sob o critério de similaridade, circunstanciadamente, não foi possível constatar as documentações necessárias, comprobatórias de parâmetros técnicos para as discriminações executadas e compatibilizadas com as discriminações previstas em projeto, em específico, as descrições de maiores reflexos relevantes ao objeto supracitado submetidas ao indicador de 50%. A empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, pode ser considerada habilitada.

Conclusiva Análise Técnica do supracitado objeto à anuência:

As **EMPRESAS**, a saber: **ELITE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.005.360/0001-65, TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 02.989.079/0001-50, TERRA FORTE EIRELI – CNPJ: 01.999.130/0001-42 e CONSTRUTORA MM LTDA EPP – CNPJ:15.360.856/0001-45** por não ter sido possível constatar as documentações necessárias, comprobatórias de parâmetros técnicos das discriminações executadas compatibilizadas com as discriminações previstas em projeto, em específico, as descrições de maiores reflexos relevantes ao objeto supracitado, não atendendo o item 10.4.3 do edital que trata da qualificação técnica, dessa forma, **ESTÃO INAPTAS PARA HABILITAÇÃO**. A empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.666.201/0001-34** que exclusivamente sob o critério fundamentado nos parâmetros da similaridade perante as execuções das discriminações compatíveis ao objeto, considerando somente as premissas circunstanciadas de ordem técnica, atendendo ao reflexo do indicador de 50% dos quantitativos das discriminações de maior relevância previstos em edital e em conformidade com as descrições dos quesitos 3 e 4 desta análise técnica, pode ser considerada **APTA PARA HABILITAÇÃO**.

Porto Velho, 16.10.2020.

Cláudio Roberto O. Pereira
Engenheiro Civil
ATESP/ASTEP/SML

Encaminhamos os autos à CPLO, considerando o despacho expedido nos autos apenso IV, página (fls. 1046), para as devidas tramitações que se fazem necessárias para continuidade dos ritos processuais.

Cláudio Roberto O. Pereira
Engenheiro Civil
ATESP/ASTEP/SML

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML: (69) 3901-3069
CEP:76.803-884 – Porto Velho/RO